



EDITAL N.º 13/2018/SINTER, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PROGRAMA ESCALA ESTUDIANTES DE GRADO

1º SEMESTRE DE 2019



A SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 414/2017/GR, de 20 de fevereiro de 2017, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o intercâmbio acadêmico por meio do Programa *Escala Estudantes de Grado*, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFSC e a *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM).

1 DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UFSC e instituições estrangeiras parceiras da AUGM.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFSC.

2.2 Não poderão participar deste edital, servidores e estagiários da SINTER.

3 DAS VAGAS, ÁREAS E INSTITUIÇÕES

3.1 Quinze vagas distribuídas entre universidades da Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai, conforme quadro a seguir:

País	Universidade	Total de vagas 1º Semestre
Argentina – Buenos Aires	<i>Universidad de Buenos Aires (UBA)</i>	1
Argentina – Córdoba	<i>Universidad Nacional de Córdoba (UNC)</i>	2*
Argentina – Mendoza	<i>Universidad Nacional de Cuyo (UNCUYO)</i>	3
Argentina – Santa Fé	<i>Universidad Nacional del Litoral (UNL)</i>	1
Argentina - Corrientes	<i>Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)</i>	1
Argentina – Blanca	<i>Universidad Nacional del Sur (UNS)</i>	1
Argentina - Tucumán	<i>Universidad Nacional de Tucumán (UNT)</i>	1
Argentina – Entre Ríos	<i>Universidad Nacional de Entre Ríos (UNER)</i>	1
Argentina - Rosário	<i>Universidad Nacional de Rosario (UNR)</i>	1
Chile - Santiago	<i>Universidad de Santiago de Chile (USACH)</i>	1**

Paraguai - Assunção	<i>Universidad Nacional de Asunción (UNA)</i>	1***
Uruguai - Montevideo	<i>Universidad de la República (UDELAR)</i>	1
Total	-	15

* Vagas abertas para todos os cursos na UNC exceto medicina e odontologia.

** Vaga abertas para todos os cursos na USACH exceto quinesiologia, terapia ocupacional e direito.

*** Vaga aberta apenas para os cursos na UFSC relacionados aos campos das Engenharias Agrônômica, Agroalimentar, Florestal, Ecologia Humana, Ambiental e Administração Agropecuária.

3.2 As vagas estão abertas a alunos de qualquer curso de graduação da UFSC.

3.3 Cabe ao estudante verificar se a universidade de destino oferece o mesmo curso frequentado na UFSC ou equivalente, para aproveitamento e validação de disciplinas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo *website* <http://sinter.ufsc.br/>, no período de 14 de setembro a 15 de outubro de 2018.

4.2 Cada estudante poderá fazer uma única candidatura.

4.3 Para inscrever-se no *website* da SINTER, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- No menu à esquerda, na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/>), em “Alunos UFSC”, acesse o link “Inscrição de estudantes da UFSC”;
- Clique em “candidatura de estudantes da UFSC”;
- Em seguida, clique em “Acesso para alunos de graduação”;
- O nome do usuário e a senha serão os mesmos utilizados para acesso ao sistema de autenticação centralizada (IdUFSC);
- Entre em “nova candidatura”;
- No campo “Tipo de Intercambio”, selecione a opção “Programa Escala Estudantil da AUGM” e complete sua inscrição;
- Preencha o Formulário de Candidatura do Estudante;
- Faça o upload dos documentos solicitados;
- Para entrar novamente na mesma candidatura, o aluno deverá selecionar “candidaturas anteriores”.

4.3.1 O candidato deve indicar, no formulário, instituições como segunda e terceira opções.

4.3.1.1 As instituições de interesse do candidato devem dispor do mesmo curso ou curso equivalente ao que ele está matriculado na UFSC.

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Estar matriculado e efetivamente cursando disciplinas acadêmicas em curso regular de graduação na UFSC;

5.2 Ter completado pelo menos 40% do total da carga horária do curso, até o semestre que antecede a candidatura;

5.3 Ter, no máximo, uma reprovação por “Frequência Insuficiente (FI)”;

5.4 Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior à média geral do curso;

5.5 Ter menos de 30 anos de idade até a data do início do intercâmbio;

5.6 Não ter participado de programa de intercâmbio oficialmente administrado pela SINTER-UFSC;

5.7 Ter no mínimo nível B1 (intermediário) em espanhol conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

Parágrafo único

O aluno que estiver cursando o último semestre do curso, bem como aquele que estiver com matrícula trancada no ato da inscrição para o intercâmbio de que trata este edital, será considerado inelegível nos termos da candidatura ao Programa Escala de Grado da AUGM.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

6.1 Formulário de Candidatura do Estudante disponível no *website* <http://sinter.ufsc.br/outgoing/inscricao/> com todos os campos preenchidos.

6.2 Currículo Lattes no qual deverá constar, entre outras informações, a participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, congressos, estágios, apresentação de trabalhos científicos e demais atividades extracurriculares relacionadas com a área de formação do candidato.

6.3 Documento que comprove conhecimento da língua espanhola ou certificado de proficiência (DELE, CELU, DLLE-UFSC). Para ser considerado válido, o documento deve conter, explicitamente, o nível de conhecimento que o candidato tem na língua espanhola (B1 ou intermediário) e carimbo e assinatura ou autenticação digital do órgão ou professor emissor.

Parágrafo único

Na primeira fase da seleção, será desclassificada a candidatura que não contenha todos os documentos listados no item 6, incluídos no sistema de inscrições *online*.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma comissão de professores da UFSC, nomeados pela SINTER.

7.2 Primeira Fase

- Análise documental das candidaturas e do cumprimento dos demais requisitos exigidos neste Edital. Serão considerados desclassificados alunos que não cumpram com os requisitos especificados para candidatura nos itens 5 e 6 deste edital.
- A SINTER divulgará a lista dos candidatos classificados na primeira fase na página (<http://sinter.ufsc.br/>) no dia 17 de outubro.

7.3 Segunda Fase

- Entrevista com os estudantes classificados na primeira fase, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela SINTER, no período de 22 a 26 de outubro de 2018.
- No caso de candidatos dos *campi* fora de Florianópolis, as entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência (*Skype*), no mesmo período.

7.4 Os candidatos serão avaliados pelo seu desempenho na entrevista e pela qualidade dos planos de trabalho e das cartas de motivação.

7.4.1 A comissão avaliadora realizará a avaliação dos documentos da candidatura submetida com base nos seguintes critérios:

- a) Clareza, adequação e pertinência da proposta;
- b) Justificativa da escolha da instituição de destino;
- c) Demonstração de como a experiência adquirida no intercâmbio poderá contribuir para sua formação acadêmica e para a instituição de origem.

7.4.2 Na entrevista, os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios abaixo:

- a) Clareza no propósito da realização do intercâmbio;
- b) Maturidade e autonomia na busca de informações e na apresentação da candidatura;
- c) Fluência, acurácia e compreensão da língua espanhola.

7.4.3 Serão atribuídas notas a cada um dos critérios, e a nota final de cada aluno será a média aritmética das notas dos critérios.

7.4.4 O candidato cuja nota final for inferior a 6,00 será desclassificado do processo seletivo.

7.4.5 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o desempenho acadêmico do candidato, a ser calculado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{IAA do aluno no momento da avaliação} - \text{IAA médio do curso no momento da avaliação})}{\text{Desvio Padrão do Curso no momento da avaliação}}$$

8 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A lista dos candidatos aprovados preliminarmente será divulgada, em ordem de classificação até o vigésimo quinto colocado, no dia 29 de outubro de 2018, no *website* www.sinter.ufsc.br.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da primeira fase do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 18 de outubro de 2018. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço augm.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + NOME DO PROGRAMA + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO ESCALA GRADO MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após as 23h59min do dia 18 de outubro de 2018, serão desconsiderados.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo nos dias 30 e 31 de outubro de 2018. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço augm.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + NOME DO PROGRAMA + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO ESCALA GRADO MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após às 23h:59min horas do dia 31 de outubro de 2018, serão desconsiderados.

10 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final será divulgado até o dia 05 de novembro de 2018, no *website* www.sinter.ufsc.br.

10.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação e de acordo com as 3 opções de instituições de destino previamente informadas pelos candidatos.

10.3 Havendo desistência ou vaga não preenchida pelos candidatos selecionados, o próximo candidato poderá ser convocado, por ordem de classificação, a ocupar essa vaga desde que a universidade ofereça o curso do estudante ou equivalente, para que as disciplinas cursadas possam ser validadas.

11 DOS BENEFÍCIOS

Os estudantes selecionados receberão:

- Isenção de taxas acadêmicas na universidade anfitriã;
- Hospedagem e alimentação, a serem pagas pela universidade anfitriã. Cada instituição de ensino disponibilizará ao estudante acesso à moradia e alimentação seguindo critérios próprios.

Parágrafo único: A SINTER e a UFSC não se responsabilizarão pelo eventual atraso no pagamento do recurso financeiro pela instituição de destino, decorrente de dificuldades financeiras, greves, paralisações ou qualquer outra situação que impeça temporariamente a liberação do pagamento da bolsa. Caso o aluno retorne antes do término do período de intercâmbio pelos motivos descritos ou qualquer outro, não haverá nenhum reembolso por parte da UFSC ou renomeação para outra instituição.

12 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

12.1 Matrícula

- O aluno selecionado para o intercâmbio deverá estar matriculado na disciplina “Programa de Intercâmbio” oferecida por seu curso na UFSC, durante o período da mobilidade.

12.2 Obrigações acadêmicas

- Dedicar ao programa um total de 36 a 40 horas semanais de estudos, cursando as disciplinas que foram previamente selecionadas em conjunto com seu professor tutor, pré-aprovadas pelo Colegiado de Curso de Graduação, de acordo com a Resolução n.º 007/Cun/99;
- Ao retornar, responder o Relatório de Intercâmbio que será enviado pela SINTER por e-mail.
- Atender integralmente aos termos do presente Edital e da Resolução n.º 017/CUn/97 do Conselho Universitário da UFSC.

12.3 Em caso de desistência

- O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar à SINTER uma Carta de justificativa, devidamente documentada.
- Serão consideradas justificativas razoáveis aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, não serão consideradas justificativas razoáveis;

- Se o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SINTER durante os semestres de 2019.1 e 2019.2.
- O estudante que desistir do intercâmbio após iniciado os estudos, perderá o direito a uma renomeação nessa mesma edição do Programa, independente das razões que motivaram a desistência.

12.4 Seguro de viagem

- O estudante selecionado deverá providenciar, com antecedência, seguro com validade internacional, para todo o período do intercâmbio, que deve incluir cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica e funerária.

12.5

- Assumir gastos de solicitação de Visto inclusive de deslocamento para outra cidade onde haja consulado do país de destino.

13 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS

13.1 Caberá à Coordenação do Curso de Graduação analisar e aprovar as disciplinas que deverão ser cursadas com aproveitamento no intercâmbio.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER e pela comissão de seleção.

15 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	14 de setembro de 2018
Inscrição dos candidatos	De 14 de setembro a 15 de outubro de 2018
Divulgação do resultado da primeira fase	17 de outubro de 2018
Recurso ao resultado da primeira fase	18 de outubro de 2018
Entrevista com os candidatos classificados na 1ª fase	Entre 22 e 26 de outubro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	Dia 29 de outubro de 2018
Recurso ao resultado preliminar	Dias 30 e 31 de outubro de 2018
Divulgação do resultado final	Até dia 05 de novembro de 2018

Florianópolis, 14 de setembro de 2018.

LUCIANA MIASHIRO LIMA
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS EM EXERCÍCIO